



Instituto de Seguros de Portugal

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 153.º e 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, 17 de abril)

AAS “Ergo Latvija”


Para

ERGO Kindlustuse Aktiaselts

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º e no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, torna-se público que no âmbito de uma operação de fusão por incorporação a empresa de seguros AAS “Ergo Latvija”, com sede em Ūnijas iela 45, Riga, LV-1039, Letónia, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros ERGO Kindlustuse Aktiaselts, com sede em A.H. Tammsaare 47, 11316, Tallinn, Estónia, que exerce a actividade seguradora em Portugal em regime de livre prestação de serviços.

Instituto de Seguros de Portugal, 8 de fevereiro de 2013

O CONSELHO DIRETIVO


José Figueiredo Almeida
Presidente


Maria de Nazaré Barroso
Vogal